

O ESTIGMA DA MULHER EGRESSA: DIFICULDADES DE (RE)INSERÇÃO NA SOCIEDADE E NO MERCADO DE TRABALHO

Fabiana Coelho da Silva¹, Juliana de Azevedo², Sueli Araújo³

^{1,2} UNIVAP-Universidade do Vale do Paraíba/Serviço Social Pça Cândido Dias Castejon, 116 – Centro, São José dos Campos – SP fcsalegria@gmail.com

³ CAEPE-Centro de Apoio à Execução Penal Rua Cel Moraes, 143. Centro - São José dos Campos - SP sueliaraujo@gmail.com

Resumo: Este artigo, resultado de uma pesquisa bibliográfica, procura descrever as dificuldades da mulher egressa do sistema prisional em se (re)inserir no mercado de trabalho, por carregar o estigma de “ex-detenta”. A relevância do presente artigo prende-se ao fato de trazer uma reflexão sobre a questão social da mulher nessa condição, evidenciando a importância do trabalho para sua ressocialização e o estímulo que é o desemprego para a reincidência, ou seja, à volta a criminalidade. Pretende-se com esse trabalho ressaltar a importância de iniciativas e maior efetividade das políticas públicas de atenção aos egressos de forma geral e quanto à importância da família no processo de retorno a liberdade.

Palavra-chave: Mulher. Egressa. Ressocialização. Trabalho. Família.

Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas

Introdução

Esta pesquisa foi realizada a partir do interesse em conhecer a realidade das egressas, durante a prática de estágio no CAEPE - Centro de Apoio à Execução Penal, Programa do Poder Judiciário, no município de São José dos Campos – SP, que tem por objetivo, entre outros, a promoção da reintegração social do executado penal evitando, assim, a reincidência. O CAEPE faz o acompanhamento de penas de limitação de fim de semana, privativas de liberdade em regime aberto e dos benefícios de livramento condicional da pena e “sursis”, além de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das penas e medidas alternativas.

Em se tratando da mulher egressa, num contexto de desconfiança e falta de oportunidade, neste momento de sua vida, a família exerce um papel muito importante para sua ressocialização, sua volta ao meio social, e o enfrentamento das dificuldades de se (re)inserir no mercado de trabalho, pois é a família funciona como uma “ponte” de retorno à sociedade.

A competitividade que permeia as relações do trabalho no meio social, a desigualdade que acontece em grande escala, dificulta a reinserção das minorias, dos expostos ao preconceito, os estigmatizados.

Na sociedade contemporânea os altos índices de desemprego atingem um grande contingente de pessoas, o que amplia a competitividade e a concorrência entre homens e mulheres. Diante disto, a necessidade da criação de projetos que tenham por finalidade a profissionalização dos egressos do sistema prisional, para oferecer o desenvolvimento de habilidades para sua reinserção ao mercado de trabalho, pois está claro

que a reincidência criminal está intimamente ligada à falta de qualificação e, conseqüentemente, de oportunidades, além do preconceito. Somente pelo trabalho é que o indivíduo sente a sua liberdade de fato, é através dele que as pessoas podem construir sua vida e sua independência.

Este obstáculo vivenciado pelas egressas na sua (re)inserção através do trabalho faz com que elas fiquem sem perspectivas de vida, aumentando a possibilidade de volta ao crime, porque é através do trabalho que poderá auxiliar sua família nas despesas e ajudar a prover nas necessidades básicas.

O atestado de antecedentes criminais faz com que a condição de homem/mulher em débito com a justiça, na maioria dos casos é atribuída pela simbólica representação negativa ao seu portador. Como a sociedade não confia na eficiência do modelo disciplinar e pedagógico das prisões, por não cumprirem o seu papel ressocializador e reeducador, a visão desse documento gera uma tensão, tanto para quem o apresenta como para quem a ele é apresentado, representando assim um documento oficial de estigmatização. (GOFFMAN, 1988)

A prisão em sua história favorece a socialização em uma cultura carcerária, o sistema prisional brasileiro não está comprometido com a questão da ressocialização, como se infere a partir da ausência de políticas voltadas para tal objetivo. Este modelo, esta voltado para aqueles que estão fora dos presídios, visando a garantir sua segurança ao privar da liberdade aqueles indivíduos considerados perigosos para a coletividade.

A população carcerária, em sua maioria, é formada por indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica, ao sair da prisão passam a carregar o estigma de ex-presidiário, o que se torna um obstáculo quase intransponível para a maioria dos egressos.

A prisão demonstra a falência de seus métodos, por não diminuírem as taxas de criminalidade. Evidenciando o fator que deve ser considerado, o grau de reincidência, que depois de sair da prisão, se tem mais chance do que antes de voltar para ela. Diante do modelo econômico neoliberal, não se vislumbrar uma expectativa da melhoria do sistema penitenciário e nem uma redução dos índices de criminalidade se não for revisto o modelo de política econômica e social atualmente implementado pelos governantes de nosso país.

A função principal da prisão é manter indivíduos desiguais; sendo este o elemento principal para a criação de uma população criminosa, a estigmatização penal é o elemento transformador da identidade social da população criminosa, exercendo também uma relação de total subordinação, massificando a condição do apenado.

O estigma da ex-detenta e o total desamparo pelas autoridades faz com que a egressa do sistema carcerário torne-se marginalizada no meio social. Observa-se que a ressocialização depende mais de um esforço individual, para que sejam preservados alguns valores positivos que o apenado possuía antes de entrar na prisão e as boas relações com familiares do que das medidas tomadas por parte do aparelho punitivo.

Contudo, no momento que o preso é posto em liberdade, encontra-se em situação de vulnerabilidade, dado que não ocorre o processo de ressocialização e preparação para a reinserção social, o estigma que agora carrega amplia as dificuldades para a sua reinserção. O fato de não existirem políticas públicas que auxiliem os egressos no seu processo de reinserção torna a atuação da sociedade civil indispensável, ou seja, somente haverá a conclusão do processo se a sociedade aceitá-los novamente como parte integrante de sua composição.

A reinserção ao trabalho é extremamente importante para garantir o mínimo para subsistência, ser assalariado é essencial para a emancipação, trabalhar é adquirir status público, é seguir uma ação normativa regida por leis e regras universais da sociedade, por que somente trabalhando o indivíduo se torna útil ao sistema social.

O trabalho é uma atividade fundamental do homem, pois mediatiza a satisfação de suas necessidades diante da natureza e de outros homens. Pelo trabalho o homem se afirma como

um ser social e, portanto, distinto da natureza. O trabalho é a atividade própria do ser humano, seja ela, material, intelectual ou artística. É por meio do trabalho que o homem se afirma como um ser que dá respostas prático-conscientes aos seus carecimentos, às suas necessidades. É pelo trabalho que as necessidades humanas são satisfeitas ao mesmo tempo em que o trabalho cria outras necessidades. (IAMAMOTTO, 1998: p.60)

Com a globalização, o mundo moderno está à mercê das inovações tecnológicas ligadas à informática e à robótica, a rede da internet modificando as formas de relacionamento, onde ela contribui com poder de formação de corações e mentes, modificando valores, a mídiologia transforma as relações, no que diz respeito à formação de uma ideologia política, um estilo de vida, à apologia ao consumismo, valorizando mais o ter do que o ser. (ZIMERMAN, 2000).

A sociedade global exige modelos valorizados pelo capitalismo, para tal é preciso que [...] cada sociedade imponha seu modelo de produção, é preciso que estabeleça um modelo de regulação que tem por finalidade regular a vida da sociedade em toda sua dimensão, o mundo caminha para uma concepção de sociedade global, dentro de uma concepção capitalista de relações, isso requer um projeto de homem e de mundo específico que permitam a reprodução e perpetuação desse modo de produção. (SANTOS, 2003).

Neste contexto, permeado de desigualdades, má distribuição de renda, desemprego, a questão marcante da violência presente nas práticas sociais do cotidiano. Observa-se um grande percentual nos índices da criminalização, tendo como motivação ao crime, em muitos casos, a fome, a desesperança, a baixa escolaridade, evidenciando a necessidade da efetividade das políticas públicas de atenção às famílias e aos egressos.

A sociedade não pode esquecer que, de acordo com o Ministério da Justiça, em dezembro de 2004 havia no país 350 mil presos, sendo que em junho do mesmo ano, eram 331.457 detentos, sendo a população prisional de 251.805, e em delegacias e cadeias de 79.652, desse total 4% formado por mulheres. Não podendo se esquecer que esta população é oriunda da classe dos excluídos sociais, pobres, desempregados e analfabetos, que, de certa forma, na maioria das vezes são estimuladas a voltara à criminalidade por não terem tido melhores oportunidades sociais, decorrentes de vários fatores.

Pode-se perceber o alto índice de pessoas com baixo nível de escolaridade, onde se destaca o número de pessoas com ensino fundamental incompleto, enquanto o mercado de trabalho geralmente exige que o indivíduo possua ensino

médio completo e/ou cursos profissionalizantes, o que dificulta, sobremaneira, a entrada de egressos no mercado de trabalho.

Segundo Filho (2002) sem a obtenção de qualificação específica durante o período de prisão, os egressos mesmo quando têm habilidades obtidas em períodos anteriores ao aprisionamento, sofrem defasagem dos seus conhecimentos, principalmente pelos avanços tecnológicos incorporados a esses serviços e pelas diferenças administrativas e gerencias na prestação dos mesmos.

A dificuldade se dá através no grande índice de desemprego. Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o índice de desemprego no mês de setembro de 2007 chegou a 8,7% nas maiores cidades do país, embora tenha diminuído em comparação ao mês de outubro de 2004 que chegou a 9,8%, este índice ainda é muito alto.

O estigma de ex-detento e o total desamparo pelas autoridades fazem com que o egresso do sistema carcerário torne-se marginalizado no meio social.

A aceção legal da palavra egresso é definida pela própria Lei de Execução Penal, que em seu artigo 26 considera egresso o condenado libertado definitivamente, pelo prazo de um ano após sua saída do estabelecimento prisional. Também é equiparado ao egresso o sentenciado que adquire a liberdade condicional durante o seu período de prova. Após o decurso do prazo de um ano, ou a cessação do período de prova, esse homem perde então a qualificação jurídica de egresso, bem como a assistência legal dela advinda.

Legalmente, o egresso tem um amplo amparo, tendo seus direitos previstos nos artigos 25, 26 e 27 da Lei de Execução Penal. Esses dispositivos prevêm orientação para sua reintegração à sociedade, assistência social para auxiliá-lo na obtenção de emprego e inclusive alojamento e alimentação em estabelecimento adequado nos primeiros dois meses de sua liberdade.

Existem várias ações no Brasil, com o objetivo de capacitar e escolarizar as reclusas dos sistemas penitenciários, com o intuito de terem condições para voltar ao mercado de trabalho e terem uma perspectiva de vida social.

A sociedade como um todo (Estado e sociedade civil) tem sua parcela de responsabilidade na reinserção social dos egressos. Este problema não pode ser visto como única e exclusivamente da responsabilidade do ente estatal, tendo em vista as suas limitações organizacionais para implementar de modo efetivo e total a reinserção social. Por mais que o Estado efetue, por exemplo, cursos profissionalizantes dentro do cárcere, sua reintegração à vida social não será efetiva se não tiver oportunidade no mercado de trabalho.

E a importância da reintegração social da presa para toda a sociedade, surge na medida em que é um dos principais meios de impedir a reincidência, onde o apoio da família é indispensável.

Segundo Carmen Lúcia Antunes Rocha, a ação afirmativa, que surgiu nos Estados Unidos no ano de 1965, passou a significar a exigência de favorecimento de algumas minorias socialmente inferiorizadas, vale dizer, juridicamente desiguais, por preconceitos arraigados culturalmente e que precisam ser superados para que se atingisse a eficácia da igualdade preconizada e assegurada constitucionalmente na principiologia dos direitos fundamentais.

A questão da família é a área que mais sensibiliza as egressas, é ela que a apoia, nela está depositado crédito, e como a egressa a valoriza, podendo resgatar o indivíduo da marginalidade com o amparo neste delicado momento de sua vida. Isso colabora significativamente para a sua "reabilitação" e desinstitucionalização.

Na família da detenta há uma alteração dos papéis sociais. Muitas vezes a avó tem de assumir o papel de mãe desta família. Com isso, entende-se que, de uma forma ou outra, a família da detenta também está presa, e não está preparada para enfrentar a perda de um membro alicerce da mesma.

A falta de conhecimento e compreensão do sistema penitenciário, o medo da exposição da família dentro da comunidade carcerária, a pressão de familiares, as longas penas, levam uma família, em alguns casos, a abandonar a detenta, assim como a não-correspondência de expectativas criadas e depositadas pela família na presidiária, referentes ao cumprimento de sua pena. Esses fatores relacionados à família contribuem para a institucionalização da detenta, e contribui significativamente para a sua recuperação, pois este vínculo acontece de forma mais acentuada, acarretando um compromisso da detenta para com sua família, que é renovado a cada visita. A família precisa se preparar para receber a egressa, pois,

A chegada em casa nem sempre é uma agradável surpresa para ambos os lados, egressos e famílias, principalmente por representar o aumento do custo familiar e pela dificuldade no resgate dos vínculos. (SANTOS, 2003).

Por isso, que os laços familiares precisam ser restaurados e as ações com as famílias precisam ser efetivadas através de grupos, juntamente com assistentes sociais e psicólogos.

Com o objetivo de sanar ou minimizar essa situação que envolve a egressa, vários programas e projetos têm surgido. Em 1972, foi pesquisado no acervo da Faculdade do Vale do Paraíba e no próprio presídio o grave problema das prisões em

São José dos Campos, SP, a situação em nível nacional. Diante do resultado alarmante que encontraram, iniciou-se um trabalho que se desenvolveria paulatinamente em busca de métodos mais adequados, que humanizasse a prisão e preparasse o detento para seu regresso ao convívio social.

Indaga-se: como é possível obter resultados positivos nesse processo, se o Estado é inoperante frente à situação e se existem desesperança e preconceito da sociedade em relação aos presos? Se eles são frutos de um sistema que gradualmente "aniquila" pessoas, com a falta de emprego, miséria, com podemos desprezá-los e não oferecer segunda chance? Nesse contexto, não se está defendendo a abolição das penas, mas, sim, aponta-se para a necessidade de criação e aplicação de penas alternativas para os crimes de menor monta.

Cada vez mais se vislumbra a necessidade da construção de projetos de inclusão social para segmentos excluídos, projetos que promovam a reflexão da importância do fortalecimento dos laços afetivos da família, e que o Estado possa de fato exercer seu papel de protetor, podendo assim, promover esta família e a egressa nesta sociedade preconceituosa.

Material e método

O presente estudo trata-se de um levantamento bibliográfico, com o propósito de conhecer o estigma da mulher egressa e suas dificuldades de (re)inserção na sociedade e no mercado de trabalho, a importância das relações familiares nesse processo e identificar como a sociedade dificilmente dá à egressa uma segunda chance.

Resultados

Através da pesquisa bibliográfica foi possível conhecer a questão que envolve a egressa do sistema prisional, e quanto o estigma que ela recebeu, dificulta sua reinserção no mercado de trabalho. Também se percebe a importância do papel da família como facilitador de seu retorno à sociedade.

Discussão

A sociedade e as autoridades precisam conscientizar-se de que a principal solução para o problema da reincidência passa pela adoção de uma política de apoio ao egresso, fazendo com que seja efetivado o previsto na Lei de Execução Penal, pois a permanecer da forma atual, o egresso desassistido de hoje continuará sendo o criminoso reincidente de amanhã.

É preciso que se mude o caminho para que seja alterado o resultado. E na busca por uma

sociedade melhor é preciso que se pense em todos os cidadãos, inclusive naqueles que erraram com as pessoas, o sistema, e o próprio Estado, através do cometimento de delitos, mas que ao voltarem para a vida em sociedade, fora das grades do cárcere, deseja e precisa de novas possibilidades, é preciso dar um "voto de confiança" e oportunidade a quem tem o intuito de mudar, de se fazer melhor, para que assim se possa acreditar em uma sociedade mais humana e mais justa. (Mallmann, 2007)

Conclusão

Contudo, a questão Social da egressa merece ser tratada com atenção, pois este estudo evidencia a necessidade da implantação de políticas mais efetivas de atenção a esta demanda, para que evitar a reincidência.

Este estudo fomenta a criação de projetos que promovam a emancipação das egressas, através de cursos de qualificação e onde o Estado possa amparar até que a sua (re)inserção ao trabalho ocorra. Como já colocado neste artigo, o trabalho possibilita a egressa o sentimento de liberdade propriamente dito, o trabalho significa a conquista da autonomia.

Referências

- FILHO, Milton Júlio de Carvalho; "Te prepara pra sair! – síntese analítica sobre a situação dos egressos do sistema penitenciário brasileiro", Doutorando em Antropologia-PUC/SP, 2002.
- GOFFMAN, Erving. "Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan", 1988.
- IAMAMOTTO, Marilda. "Serviço Social na Contemporaneidade" 1998.
- MALLMANN, Thais Caroline "A reinserção social pelo trabalho" 1997.
- MAMELUQUE, Maria da Glória Caxito; "A Subjetividade do Encarcerado, um Desafio para a Psicologia". Psicologia ciência e Profissão, 2006.
- ROCHA, Carmem Lucia Antunes. Ação afirmativa: O conteúdo democrático do princípio da igualdade jurídica. Revista Trimestral de Direito Público. Nº. 15. São Paulo: Malheiros. 1996.
- SANTOS, Vera Lúcia S. Domingues dos. "O papel desempenhado pelo trabalho do (a) preso (a) no seu processo de reinserção social"; 2003.
- ZIMERMANN, D. E; Fundamentos Básicos dos Grupoterapias. 2ª Edição; Porto Alegre, Capítulo I: O Homem Frente às Transformações do Mundo na Transição do Milênio, RS; Artmed Editora, 2000.